



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE COSMORAMA-SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2026

Publicado em 05/03/26 no Diário Oficial do Município (Edição Nº 2057) e republicado com prorrogação de prazo em 06/05/26 no Diário Oficial da União (Edição 83) e Diário Oficial do Estado de São Paulo (Volume Nº 136).

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, realizou-se, na sala da Coordenação do Departamento Municipal de Saúde de Cosmorama-SP, situada à na Unidade Básica de Saúde "Santo Antônio", localizada na Praça Antônio Cândido Borges, nº 733, Centro, Município de Cosmorama, Estado de São Paulo,, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Qualificação e Seleção de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organização Sociais, nomeada pela Portaria Nº 8.926, de 10/12/2025 e no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, Lei Municipal nº 3.914/2025 e Decreto Municipal Nº 5.117 de 09 de dezembro de 2025, passando-se à análise dos requerimentos de qualificação, na área da saúde, e demais documentos complementares apresentados pelas seguintes organizações sociais:

- A) GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ Nº 32.839.901/0001-68, conforme Protocolo Nº 247/2026, de 06/04/2026;
- B) ANAESP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ Nº 02.954.994/0001-00, conforme Protocolo Nº 317/2026, de 12/05/2026;
- C) ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM, inscrita no CNPJ Nº 27.324.279/0001-15, conforme Protocolo Nº 362/2026, de 27/05/2026.

Em relação à entidade GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE (Protocolo Nº 247/2026):

A comprovação do registro de seu ato constitutivo foi demonstrada através da Certidão Nº 19.007 (fls. 28/31), expedida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ribeirão Preto-SP, através do Registro Nº 47.332 de 04/02/2019.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



A Comissão também diligenciou em consulta do cartão CNPJ (32.839.901/0001-68) apresentado pela entidade (fls. 80/83), estando a mesma em condição atual de ATIVA perante a Receita Federal do Brasil, desde 04/02/2019, atendendo, portanto, ao art. 2º, inciso V, do Decreto Nº 5.117/2025.

A entidade apresentou ainda a ata de sua fundação (fls. 45/51), em cumprimento ao art. 2º, I, do Decreto Nº 5.117/2025, bem como a ata de eleição e posse da atual diretoria e Conselhos (fls. 34/43), conforme estabelecido no art. 2º, III, do Decreto Nº 5.117/2025, ambas devidamente registradas

O Estatuto Social, registrado sob o Nº 62.719, foi apresentado às fls. 53/76, onde, após análise, verificou-se o cumprimento requisitos previstos no art. 2º, I, alíneas "a" até "i" da Lei Nº 3.914/2025 e art. 2º, II, alíneas "a" até "i" do Decreto Nº 5.117/2025.

Também foram anexados os Balanços Contábeis constantes às fls. 106/157, exigíveis na data do protocolo, em obediência ao art. 2º, inciso IV, do Decreto Nº 5.117/2025.

Por fim, a Comissão verificou que houve comprovação, pela entidade, da *"execução de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à respectiva área de atuação"*, no presente caso "saúde", consoante estabelecido no art. 2º, inciso VII, do Decreto Nº 5.117/2025, demonstrando que sua atuação ocorre há, no mínimo, 05 (cinco) anos, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei Municipal Nº 3.914, de 17 de junho de 2025, o que restou verificado através de:

Fls. 185/190: "Contrato de Prestação de Serviços em Gestão de Saúde", celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio-SP, no ano de 2.019;

Fls. 191/195: Contrato Nº 028/2021, para "prestação de serviços médicos", celebrado com o Município de Valentim Gentil-SP, no ano de 2.021.

Fls. 196/201: Contrato Nº 024/2021, para "prestação de serviços médicos de responsabilidade técnica e clínica", celebrado com o Município de Cosmorama-SP, no ano de 2.021

Fls. 202/205: Contrato Nº 01/2021, para "prestação de serviços médicos", celebrado com o Município de Américo de Campos-SP, no ano de 2.021.

Fls. 206/211: Contrato Nº 14/2022, para "prestação de serviços médicos para atuar na Estratégia Saúde da Família", celebrado com o Município de Cedral-SP, no ano de 2.022.

Fls. 212/213: Contrato Nº 110/2022, para "prestação de serviços médicos", celebrado com o Município de Américo de Campos-SP, no ano de 2.022.

Fls. 214/217: Contrato Nº 79/2022 (1º Termo Aditivo), para "contratação de serviços para apoio à gestão, operacionalização e execução de serviços complementares de saúde", celebrado com o Município de Pontes Gestal-SP, no ano de 2.022.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



Fls. 218/224: Contrato Nº 112/2023, para "prestação de serviços de elaboração de estudo técnico, com disponibilização de equipe profissional, visando a regularização cadastral do município junto aos órgãos de saúde federais e estaduais", celebrado com o Município de Ivaí-PR, no ano de 2.023.

Fls. 225/238: Contrato de Gestão Nº 01/2023, para "desenvolvimento das ações e serviços complementares de saúde pública", celebrado com o Município de Tremembé-SP, no ano de 2.023, incluindo ainda o Segundo Termo de Aditamento para prorrogação da vigência contratual a partir de 26/11/2024;

Fls. 239/2023: atestados técnicos diversos que ratificam a atuação da entidade na área da saúde, há pelo menos 05 (cinco) anos.

CONCLUSÃO: nos termos da exposição acima, a Comissão Especial de Qualificação e Seleção de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organização Sociais do município de Cosmorama-SP, nomeada pela Portaria Nº 8.926, de 10/12/2025, entende como preenchidos os requisitos legais trazidos pela Lei Municipal Nº 3.914/2025 e Decreto Nº 5.117/2025, opinando, consequentemente, pelo DEFERIMENTO da qualificação como organização social de saúde da entidade GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE, CNPJ Nº 32.839.901/0001-68, remetendo-se referida análise ao Diretor Municipal de Saúde para eventual confirmação, em razão do art. 2º, inciso II, do Decreto Nº 5.117/2025.

Em relação à entidade ANAESP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO (Protocolo Nº 317/2026):

A comprovação do registro de seu ato constitutivo foi demonstrada através da Ata de Fundação (fls. 62/73), registrada no cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí-RJ, registrada sob o nº 2203, em 16/10/1997.

A Comissão também diligenciou em consulta do cartão CNPJ (02.954.994/0001-00) apresentado pela entidade (fls. 56), estando a mesma em condição atual de ATIVA perante a Receita Federal do Brasil, desde 16/10/1998, atendendo, portanto, ao art. 2º, inciso V, do Decreto Nº 5.117/2025

A entidade apresentou ainda ata de eleição e posse da atual diretoria e Conselhos (fls. 75/94), conforme estabelecido no art. 2º, III, do Decreto Nº 5.117/2025, ambas devidamente registradas.

O Estatuto Social, registrado sob o Nº 254073, foi apresentado às fls. 03/61, onde, após análise, verificou-se o cumprimento requisitos previstos no art. 2º, I, alíneas "a" até "i" da Lei Nº 3.914/2025 e art. 2º, II, alíneas "a" até "i" do Decreto Nº 5.117/2025.

Também foi anexado o Balanço Contábil constante às fls. 94/114, exigível na data do protocolo, em obediência ao art. 2º, inciso IV, do Decreto Nº 5.117/2025.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



Por fim, a Comissão verificou que houve comprovação, pela entidade, da *"execução de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à respectiva área de atuação"*, no presente caso *"saúde"*, consoante estabelecido no art. 2º, inciso VII, do Decreto Nº 5.117/2025, demonstrando que sua atuação ocorre há, no mínimo, 05 (cinco) anos, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei Municipal Nº 3.914, de 17 de junho de 2025, o que restou verificado através de:

Fls. 124/125: Atestado Técnico de *"execução de serviços médicos, multiprofissionais e de apoio a saúde"*, emitido pelo Município de Balneário Gaivota/SC, indicando a vigência originária de JULHO/2025 a JULHO/2026;

Fls. 126/127: Atestado Técnico de *"prestação de exames de ecocardiografia trans torácica em pacientes de 18 a 120 anos assistidos pela regional sul de saúde"*, emitido pela Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES, indicando a vigência originária de DEZEMBRO/2021 a FEVEREIRO/2026.

Fls. 128: Atestado Técnico de *"prestação de serviços de saúde, gestão, gerenciamento e operacionalização e execução do Pronto Atendimento Municipal"*, emitido pelo Município de Pirapora do Bom Jesus/SP, indicando a vigência originária de MAIO/2019 a DEZEMBRO/2025

Fls. 129/130: Atestado Técnico de *"prestação de exames de ultrassonografia doppler colorido."*, emitido pela Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES, indicando a vigência originária de OUTUBRO/2024 a FEVEREIRO/2026

Fls. 132: Atestado Técnico de *"prestação de servidos de saúde, técnico, administração, gestão, gerenciamento e operacionalização e execução em assistência hospitalar e farmacêutica no pronto atendimento municipal (pronto atendimento com serviços de urgência e emergência 24 horas fixo o móvel SDT)"*, emitido pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, indicando a vigência originária de JUNHO/2018 a JUNHO/2023.

Fls. 134: Atestado Técnico de *"prestação de servidos de saúde, técnico, administração, gestão, gerenciamento e operacionalização e da Unidade Básica Sade, Estratégia Saúde da Família Itaguassu"*, emitido pelo Município de Aparecida-SP, indicando a vigência originária ABRIL/2020 a ABRIL/2024.

Fls. 136: Atestado Técnico de *"prestação de servidos de saúde, técnico, administração, gestão, gerenciamento e operacionalização e da Unidade Básica Sade equipe de atenção primária José Monteiro do Amaral"*, emitido pelo Município de Aparecida-SP, indicando a vigência originária ABRIL/2020 a ABRIL/2024.

Fls. 138: Atestado Técnico de *"prestação de servidos de saúde, técnico, administração, gestão, gerenciamento e operacionalização da rede de atenção primaria a. saúde, da rede de média*



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



complexidade, ambulatorial, de suporte de assistência farmacêutica, da rede de atenção psicossocial e de vigilância ambiental - controle de zoonose", emitido pelo Município de Aparecida-SP, indicando a vigência originária ABRIL/2020 a ABRIL/2024.

Fls. 140: Atestado Técnico de "prestação de servidos de saúde, gestão, gerenciamento, operacionalização e execução do Pronto Atendimento Municipal", emitido pelo Município de Aparecida-SP, indicando a vigência originária OUTUBRO/2019 a MARÇO/2020.

Fls. 142/166: atestados técnicos diversos que ratificam a atuação da entidade na área da saúde, há pelo menos 05 (cinco) anos.

CONCLUSÃO: nos termos da exposição acima, a Comissão Especial de Qualificação e Seleção de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organização Sociais do município de Cosmorama-SP, nomeada pela Portaria Nº 8.926, de 10/12/2025, entende como preenchidos os requisitos legais trazidos pela Lei Municipal Nº 3.914/2025 e Decreto Nº 5.117/2025, opinando, consequentemente, pelo DEFERIMENTO da qualificação como organização social de saúde da entidade ANESP – ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO, CNPJ Nº 02.954.994/0001-00, remetendo-se referida análise ao Diretor Municipal de Saúde para eventual confirmação, em razão do art. 2º, inciso II, do Decreto Nº 5.117/2025.

Em relação à entidade ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM (Protocolo Nº 362/2026):

A comprovação do registro de seu ato constitutivo foi demonstrada através da Ata de Constituição (fls. 07/10), averbada pelo 2º Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Salvador-BÁ, através do Registro Nº 53.433, de 23/02/2017, acompanhada do respectivo Estatuto Social originário (fls. 11/22).

A Comissão também diligenciou em consulta do cartão CNPJ (27.324.279/0001-15) apresentado pela entidade (fls. 88), estando a mesma em condição atual de ATIVA perante a Receita Federal do Brasil, desde 23/02/2017, atendendo, portanto, ao art. 2º, inciso V, do Decreto Nº 5.117/2025.

Como já mencionado, a entidade apresentou a sua ata de sua fundação (fls. 07/10), em cumprimento ao art. 2º, I, do Decreto Nº 5.117/2025, bem como a ata de eleição e posse da atual diretoria e Conselhos (fls. 78/82), conforme estabelecido no art. 2º, III, do Decreto Nº 5.117/2025, ambas devidamente registradas, esta última através do Registro Nº 077685 do 2º Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Salvador-BA.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



O Estatuto Social, registrado sob o Nº 074.856, foi apresentado às fls. 24/53, onde, após análise, verificou-se o cumprimento requisitos previstos no art. 2º, I, alíneas "a" até "i" da Lei Nº 3.914/2025 e art. 2º, II, alíneas "a" até "i" do Decreto Nº 5.117/2025.

Também foi anexado o Balanço Contábil constante às fls. 90/176, exigível na data do protocolo, em obediência ao art. 2º, inciso IV, do Decreto Nº 5.117/2025.

Por fim, a Comissão verificou que houve comprovação, pela entidade, da *"execução de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à respectiva área de atuação"*, no presente caso "saúde", consoante estabelecido no art. 2º, inciso VII, do Decreto Nº 5.117/2025, demonstrando que sua atuação ocorre há, no mínimo, 05 (cinco) anos, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei Municipal Nº 3.914, de 17 de junho de 2025, o que restou verificado através de:

Fls. 191: Atestado Técnico de "serviços de gestão, planejamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Campanha (HCAMP WET'N WILD I)", emitido no âmbito do Contrato Nº 230/2020 (fls. 193/223) celebrado com a Prefeitura Municipal de Salvador-BA;

Fls. 224: Atestado Técnico de "prestação de serviços em saúde", emitido no âmbito do Chamamento Público Nº 02.2022, com vigência entre ABRIL/2022 a ABRIL/2025, expedido pelo Município de Planaltina-GO;

Fls. 226/233: Atestado Técnico de realização de cirurgias eletivas em face do mutirão "Fila Zero", emitido no âmbito do Termo de Credenciamento Nº 001/2022, no período entre ABRIL/2024 a ABRIL/2025, também expedido pelo Município de Planaltina-GO;

Fls. 249/251: Atestado Técnico de "gestão compartilhada com o Poder Público municipal na oferta de serviços em saúde que compõem o Bloco da Atenção Básica" emitido no âmbito do Termo de Colaboração Nº 439-2020-11C e seus aditivos, celebrados com a Prefeitura Municipal de Feira de Santana-BA, indicando a vigência de SETEMBRO/2020 a SETEMBRO/2023;

Fls. 872/874: Atestado Técnico de "prestação de serviços complementares, de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência...", emitido no âmbito do Credenciamento Nº 002/2024, celebrado com a Prefeitura Municipal de Novo Gama-GO, indicando a vigência originária de FEVEREIRO/2024 a OUTUBRO/2027;

Fls. 894/897: Atestado Técnico de "prestação de serviços complementares, em caráter de assistência aos usuários do Sistema SUS do município", emitido no âmbito do Contrato Nº 05/2025 – FMS e seu 1º Termo Aditivo, celebrado com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO, indicando a vigência originária de ABRIL/2025 a ABRIL/2030;

Fls. 912/940: atestados técnicos e/ou contratos diversos que ratificam a atuação da entidade na área da saúde, há pelo menos 05 (cinco) anos.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



CONCLUSÃO: nos termos da exposição acima, a Comissão Especial de Qualificação e Seleção de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organização Sociais do município de Cosmorama-SP, nomeada pela Portaria Nº 8.926, de 10/12/2025, entende como preenchidos os requisitos legais trazidos pela Lei Municipal Nº 3.914/2025 e Decreto Nº 5.117/2025, opinando, consequentemente, pelo DEFERIMENTO da qualificação como organização social de saúde da entidade ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM, inscrita no CNPJ Nº 27.324.279/0001-15, remetendo-se referida análise ao Diretor Municipal de Saúde para eventual confirmação, em razão do art. 2º, inciso II, do Decreto Nº 5.117/2025.

Finalizadas as análises das documentações apresentadas, a Comissão Especial de Qualificação e Seleção observa que todas as entidades apresentaram ainda certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas quando do protocolo. Entretanto, considerando os prazos de validade que expiram ao longo do tempo, a conferência da regularidade fiscal será realizada oportunamente, de modo atualizado e previamente à celebração de quaisquer e eventuais contratos, ocasião em que as entidades deverão reapresentá-las, na íntegra, para nova avaliação em face do cumprimento do disposto no art. 2º, VI, do Decreto Nº 5.117/2025, ficando desde já científicas de referida condição para fins de manutenção da qualificação.

Diante do exposto, encaminha-se a presente ata ao Diretor Municipal de Saúde do município para o exercício da avaliação de “conveniência e oportunidade” em torno das qualificações pretendidas para que, na hipótese de ratificadas, sejam as entidades científicas da decisão e adotados os demais trâmites internos necessários pela Administração, incluindo a publicação em Diário Oficial e elaboração de eventuais decretos.

Cosmorama-SP, 24 de julho de 2026.


FLAVIO FERREIRA
Membro da Comissão Qualificação e Seleção de Organizações de Saúde


LUCAS HENRIQUE MOTA SIQUEIRA
Membro da Comissão Qualificação e Seleção de Organizações de Saúde


JULIANA DOS SANTOS PRADO
Membro da Comissão Qualificação e Seleção de Organizações de Saúde